



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of . Leg. nº 0792/11 (Prot.4442/11)

Pelotas, 23 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei Legislativo** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 23-11-2011.

Número: 4442/2011	Projeto de Lei Legislativo
Autor: José Inácio Lopes de Jesus	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ	Redação Final
Assunto: Proíbe a prática de assédio pessoal a transeuntes que induz a contratação de empréstimos financeiros, aquisição de cartão de crédito e/ou vendas.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração

Vereador **Eduardo Leite**

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Adolfo Antônio Fetter Junior
Prefeito do Município de Pelotas
E/M